

INFORMAÇÃO

PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
Cidadania e Desenvolvimento Prova Oral

Prova 65 | 2020

6.º Ano de Escolaridade

2.º Ciclo do Ensino Básico

Aprovado em reunião do
Conselho Pedagógico em
___/___/2020.

Afixada em ___/___/2020
O Diretor

Jorge Ventura

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do ensino básico da disciplina/ano supramencionados, a realizar em 2020 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, com a redação atual.

Deve ainda ser tido em consideração o Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 5 de março, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

2. Objeto de Avaliação

A prova tem por referência as orientações para a disciplina e a Estratégia para Cidadania e Desenvolvimento do Agrupamento e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre os temas obrigatórios para o ciclo, Direitos Humanos,

Desenvolvimento Sustentável, Educação Ambiental, Igualdade de Género, Interculturalidade, Saúde e os domínios da atitude cívica individual, relacionamento interpessoal e relacionamento social e intercultural.

3. Caracterização / estrutura da prova

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral.

A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100 pontos.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se no quadro seguinte:

Grupo	Competência	Classificação (Pontos)
Grupo I	Análise/Argumentação/Relação	30
Grupo II	Pensamento Crítico	40
Grupo III	Comunicação/Criatividade	30
		100 pontos

4. Critérios de classificação

A prova compreende três partes, cujos critérios de classificação se discriminam: No grupo I, avalia-se a capacidade de relação e análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação em relação aos domínios. No grupo II, avalia-se o pensamento/espírito crítico de forma estruturante, significativa e com conhecimento. No grupo III, avalia-se a capacidade de comunicação e criatividade na apresentação oral.

5. Material

Documentos fornecidos pelo docente no momento da prova oral.

Não é permitida a consulta de dicionário e/ou prontuário.

Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

6. Duração

A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público.